



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Autógrafo de Lei nº 36, de 14 de dezembro de 2020.

“Dispõe sobre a denominação do Loteamento Vale do Sol II, desta Cidade, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Loteamento Vale do Sol II, localizado nesta cidade, passa a ser denominado de “Residencial GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES (Gilmar Guimarães)”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas concessionárias de água, esgoto, luz, telefonia e outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2020.



Edivaldo F de Carvalho

Vereador **Edivaldo Fernandes de Carvalho**
Presidente

MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

Luiz Carlos Sabino Júnior
Vereador **Luiz Carlos Sabino Júnior**
1º Secretário